

EDITAL DE CREDORES YMPACTUS

Categoria: Editais**Data de disponibilização:** Sexta, 25 de Novembro de 2022**Número da edição:** 6737**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE YMPACTUS COMERCIAL S/A, CNPJ Nº 11.669.325/0001-88****PROCESSO Nº 0021350-12.2019.8.08.0024 - PJE**

O MM. Juiz de Direito da Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória, Estado de Espírito Santos, Dr. Marcos Pereira Sanches, informa a todos os interessados e credores que:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial **LASPRO CONSULTORES LTDA.**, representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005 (**ID nº 19135888**), disponível no *website* da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br), cujo link direto é o: [https://lasproconsultores.com.br/processo/falencia_ympectus-comercial-s+a-\(telexfree\)_182](https://lasproconsultores.com.br/processo/falencia_ympectus-comercial-s+a-(telexfree)_182), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

A relação também pode ser conferida por meio do link <https://drive.google.com/file/d/17j5tKGio2tjNiQ7nBXIJ7XeOLRXJU7Vx/view?usp=share_link>.

2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os Credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito arrolado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005.

Não devem ser apresentadas impugnações no processo principal da falência.

3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação à Administradora Judicial e prévio agendamento, em horário comercial. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail ympectus@laspro.com.br

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Vitória, Estado do Espírito Santo, 24 de novembro de 2022.

